



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4029/13 – DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Autógrafo Nº 112/13- 2/9/2013
Projeto de Lei nº 95/13 – 29/8/2013
Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
022.04.122.0005.2005.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
031.04.062.0006.2006.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
036.04.123.0007.2007.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
039.04.123.0007.2007.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
055.15.451.0008.2008.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
072.15.452.0009.2009.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 31.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
080.18.541.0010.2010.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
197.27.813.0017.2033.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
245.10.305.0020.2036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00
246.10.305.0020.2036.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
265.08.244.0023.2039.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
009.04.122.0003.2044.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
034.04.123.0007.2007.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
041.04.123.0007.2007.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
075.18.541.0010.2010.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
192.27.813.0017.2033.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
193.27.813.0017.2033.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
247.10.305.0020.2036.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
249.10.305.0020.2036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 3 de setembro 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal